ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PORTARIA nº 012/2014

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O VER. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento 004/14 (anexo), de autoria do Ver. Edson Martinez, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Frente Parlamentar dos homens pelo fim da violência contra a mulher.

§ 1º. Esta Frente Parlamentar terá a duração até o final desta Legislatura e será composta pelos Vereadores Edson Martinez, Maurício Roni de Souza Pereira e Eliseu Andrin.

§ 2º. O Ver. Edson Martinez será o Presidente desta Frente Parlamentar durante a Legislatura e os demais Vereadores participarão como integrantes, podendo no decorrer da Legislatura ser substituídos.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá as seguintes atribuições:

a) organizar reuniões com referência ao tema violencia contra a mulher;

b) fazer reuniões nas escolas municipais, estaduais e particulares, para que o tema seja debatido pelos alunos;

c) desenvolver um trabalho buscando a parceria da comunidade e demais Poderes constituídos para que os objetivos sejam alcançados;

d) acompanhar todos os trabalhos referentes ao tema, buscando subsídios em outros Municípios para realização dessa importante FRENTE que ora se inicia;

e) buscar soluções para resolver o problema referente ao problema em nosso município.

Art. 3º. Para execução do seu trabalho, a Frente Parlamentar utilizará a infraestrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 4º. Ao final de cada sessão legislativa deverá ser apresentado o relatório global contendo as atividades realizadas e os resultados obtidos dos trabalhos realizados.

Parágrafo único. Além dos parlamentares, a Frente Parlamentar poderá convidar representantes do Executivo e de instituições ligadas ao tema, a participar das ações e fazer parte de audiências, reuniões e trabalhos específicos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de abril de 2014

Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de abril de 2014

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário